

LEI Nº 747/ 2011.

EMENTA: Altera a denominação da Escola Pública Municipal Santa Brígida e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

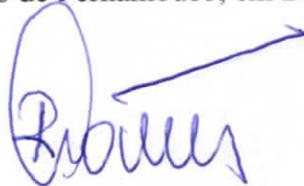
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Santa Brígida, localizada na Fazenda Tapera Município de Orocó – PE, que passará a ser denominada **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA BARROS**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Pernambuco, em 20 de Abril de 2011.



REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 010/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que altera a denominação da Escola Pública Municipal Santa Brígida, e dá outras providências. Tombada sob nº. 747, de 20 de Abril de 2011 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2011.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
Prefeito